



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

FIS 53

DECRETO N.º 654, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

“FIXA PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS PARA EXERCÍCIO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 6.423/77 e artigo 3º, combinado com os artigos 10º e 11º, parágrafo 1º e 13º do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Para o exercício de 1999, são os seguintes percentuais de atualização a serem aplicados sobre:

- a) Unidade de referência: valores de 1998 (UR R\$ 155,22), atualizados pela TR R\$ 167,31
- b) Base de cálculo de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza: valores de 1998 (R\$ 6.252,04) atualizados pela TR R\$ 6.739,07
- c) Planta genérica de valores 7.79 %

ARTIGO 2º Ficam estipulados os seguintes preços públicos:

§ PRIMEIRO

I- Tarifas e Expedientes

- a) Atestados, Declarações e Certidões R\$ 6.97
- b) Quaisquer outros, por lauda R\$ 7.90

- II- Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal para os diversos fins R\$ 4.76

- III- Segunda via R\$ 5.81

- IV- Baixa R\$ 3.03



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 54

§ SEGUNDO:

I - Tarifas de serviços diversos	
1) Da numeração e renumeração de prédios	
a) numeração ou renumeração sem placa	R\$ 6.97
2) Do alinhamento , com ou sem nivelamento	
a) Por serviços de extensão até 20 metros	R\$ 11.74
b) Rebaixamento de guias, por metro linear	R\$ 7.90
c) Colocação de guias por metro linear	R\$ 11.74
3) Da apreensão, guarda e liberação de :	
a) Bens Moveis e mercadorias por m ² por dia ou fração	R\$ 7.90
b) Cães e outros animais pequenos, por cabeça dia ou fração	R\$ 11.74
c) outros animais, por cabeça dia ou fração	R\$ 7.90
d) nos casos acima serão acrescentados os valores dispendidos com máquinas, caminhão, carroça, bem como dos homens/hora	
4) Aluguel de próprios Municipais: box, banca, etc., por mês ou fração m ² exetuando-se aqueles que tem contrato exclusivo	R\$ 8,28
5) Remoção especial de entulho, detritos industriais, galhos de arvores e outros	
a) hora de máquina contada do ponto inicial:	
D-4	R\$ 57.04
D-6	R\$ 86.64
Pá Carregadeira	R\$ 44.75
Retro Escavadeira	R\$ 43.32
Taxa de caçamba para entulho	R\$ 15.74
b) hora de caminhão contada do ponto inicial	R\$ 53.42
c) hora/homem utilidade	R\$ 2.88

§ TERCEIRO

I- Tarifa de serviço em cemitério

1) Inumação em sepultura rasa:	
a) de adulto, após cinco anos	R\$ 14.43
b) de memores, após três anos	R\$ 8.66
2) Inumação em carneiro	
a) de adulto, após cinco anos	R\$ 11.54
b) de memores, após três anos	R\$ 7.21
3) Perpetuidade sepultura rasa por m ²	R\$ 29.33
4) Exumações (cada)	R\$ 21,64



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

FIS 55

Artigo 3º - Os valores serão reajustados automaticamente de acordo com a variação da TR ou qualquer outro índice que venha a ser fixado pelo governo federal para substitui-la.

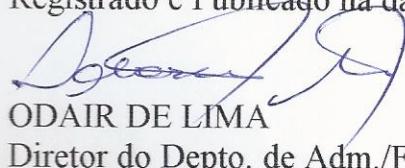
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de dezembro de 1998.


Josuel Volpini
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças